



**DECRETO N.º 1101/2001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme o que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000.

**DECRETA:**

**Artigo 1º)-** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2001, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2000, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Artigo 2º)-** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Artigo 3º)-** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Artigo 4º)-** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder em cada mês a 54% (cinquenta e quatro), por cento da Receita Corrente Líquida arrecada no mês anterior.

**Parágrafo único** - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Artigo 5º)-** Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 6º)-** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2001 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao artigo 168 da Constituição Federal, de



conformidade com os percentuais sobre a receita arrecadada no mês anterior, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

**Artigo 7º)-** O pagamento das dívidas inscritas em Restos a Pagar até o exercício de 2000, em cada mês, fica limitada a 10% (dez) por cento da receita orçamentária arrecadada no mês anterior.

**Artigo 8º)-** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Artigo 9º)-** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei n.º 852/2000 de 16/11/2000, cujas ações dependem de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Artigo 10º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 14 de Fevereiro de 2001.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
**SÔNIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

## ANEXO I

Fls 01/01

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA					
		PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL					
		Até 1º	Até 2º	Até 3º	Até 4º	Até 5º	Até 6º
11- Receita Tributária	R\$- 53.150,00	R\$- 12.015,64	R\$- 24.031,28	R\$- 36.046,92	R\$- 48.062,56	R\$- 60.078,20	R\$- 72.093,84
12- Receita de Contribuições	R\$- 50.000,00	R\$- 4.938,43	R\$- 9.876,86	R\$- 14.815,29	R\$- 19.753,72	R\$- 24.692,15	R\$- 29.630,58
13- Receita Patrimonial	R\$- 28.100,00	R\$- 2.665,82	R\$- 5.331,64	R\$- 7.997,46	R\$- 10.663,28	R\$- 13.329,10	R\$- 15.994,92
14- Receita Agropecuária	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
15- Receita Industrial	R\$- 36.000,00	R\$- 7.367,60	R\$- 14.735,20	R\$- 22.102,80	R\$- 29.470,40	R\$- 36.838,00	R\$- 44.205,60
16- Receita de Serviços	R\$- 27.550,00	R\$- 4.591,66	R\$- 9.183,32	R\$- 13.774,98	R\$- 18.366,64	R\$- 22.958,30	R\$- 27.549,96
17- Transferências Correntes	R\$- 3.110.610,00	R\$- 580.030,80	R\$- 1.160.061,60	R\$- 1.740.092,40	R\$- 2.320.123,20	R\$- 2.900.154,00	R\$- 3.480.184,80
19- Outras Receitas Correntes	R\$- 109.570,00	R\$- 17.153,72	R\$- 34.307,44	R\$- 51.461,16	R\$- 68.614,88	R\$- 85.768,60	R\$- 102.922,32
21- Operações de Crédito	R\$- 5.000,00	R\$- 400,00	R\$- 400,00	R\$- 400,00	R\$- 400,00	R\$- 400,00	R\$- 400,00
22- Alienação de Bens	R\$- 10.000,00	R\$- 800,00	R\$- 800,00	R\$- 800,00	R\$- 800,00	R\$- 800,00	R\$- 800,00
23- Amortização de Empréstimos	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
24- Transferências de Capital	R\$- 404.533,00	R\$- 11.000,00	R\$- 11.000,00	R\$- 11.000,00	R\$- 11.000,00	R\$- 11.000,00	R\$- 11.000,00
25- Outras Receitas de Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	R\$- 3.834.513,00	R\$- 630.963,77	R\$- 1.257.727,34	R\$- 1.888.491,01	R\$- 2.517.254,68	R\$- 3.146.018,35	R\$- 3.784.782,02
Saldo do exercício anterior	R\$- 153.203,68						
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$- 3.987.716,68	R\$- 630.963,77	R\$- 1.257.727,34	R\$- 1.888.491,01	R\$- 2.517.254,68	R\$- 3.146.018,35	R\$- 3.784.782,02

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 14 de Fevereiro de 2001.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
 Prefeito Municipal

## ANEXO II

Fls 01/02

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 200X		PROGRAMAÇÃO MENSAL					
Unidade Orçamentária	Despesa Fixada	PROGRAMAÇÃO MENSAL					
		Até Jan.	Até Fev.	Até Mar.	Até Abr.	Até Mai.	Até Jun.
1010-Câmara Municipal	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33
2010-Gabinete Prefeito	540.000,00	20.931,95	41.863,90	41.863,90	41.863,90	41.863,90	41.863,90
2020-Administração	117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
2030-Finanças	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67
2040-Agricultura	273.000,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00
2050-Educação e Cultura	1.330.064,00	94.024,50	134.024,50	94.024,50	94.024,50	94.024,50	94.024,50
2060-Habituação e Urbanismo	185.000,00	6.945,26	12.361,93	12.361,93	12.361,93	12.361,93	12.361,93
2070-Saúde e Saneamento	466.000,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00
2080- Ação Social	185.415,00	4.149,39	9.298,78	9.298,78	9.298,78	9.298,78	9.298,78
2090-Previdência Assistência	254.034,00	13.720,84	13.720,84	13.720,84	13.720,84	13.720,84	13.720,84
2110-Transportes	319.000,00	12.756,20	25.412,20	25.412,20	25.412,20	25.412,20	25.412,20
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	176.716,61	100.572,83	28.239,34	4.790,44	4.790,44	4.790,44	4.790,44



## CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

Fls 02/02

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO 200X

Unidade Orçamentária	Despesa Fixada	PROGRAMAÇÃO MENSAL										Q.R	TOTAL
		Até Jul.	Até Agos.	Até Set.	Até Out.	Até Nov.	Até Dez.						
1010-Câmara Municipal	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37						103.000,00
2010-Gabinete Prefeito	540.000,00	41.863,90	41.863,90	41.863,90	41.863,90	41.863,90	83.727,80						523.298,75
2020-Administração	117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00						117.000,00
2030-Finanças	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63						62.000,00
2040-Agricultura	273.000,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00	14.775,00						177.300,00
2050-Educação e Cultura	1.330.064,00	94.024,50	94.024,50	94.024,50	94.024,50	94.024,50	188.049,00						1.262.318,50
2060-Habituação e Urbanismo	185.000,00	12.361,93	12.361,93	12.361,93	12.361,93	12.361,93	12.361,93						142.926,49
2070-Saúde e Saneamento	466.000,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00						465.960,00
2080-Ação Social	185.415,00	9.298,78	9.298,78	9.298,78	9.298,78	9.298,78	9.298,78						106.435,97
2090-Previdência Assistência	254.034,00	13.720,84	13.720,84	13.720,84	13.720,84	13.720,84	13.720,84						164.650,08
2110-Transportes	319.000,00	25.412,20	25.412,20	25.412,20	25.412,20	25.412,20	25.412,20						292.290,40
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
Restos a Pagar (2000) +	176.716,61	4.790,44	4.790,44	4.790,44	4.790,44	4.790,44	4.790,48						176.716,61
Despesa Fixada Orçamentária													
TOTAL	3.834.513,00												3.593.896,80
TOTAL GERAL	4.011.229,61												3.593.896,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 14 de Fevereiro de 2001.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
Prefeito Municipal

